

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE
SOUSELAS E BOTÃO

ATA NÚMERO DOIS DE 2019



Ao vigésimo oitavo dia, do mês de Junho, do ano dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Souselas e Botão em Sessão Ordinária no edifício do Paço Presente em Paço, com a seguinte Ordem de Trabalhos, constante de Convocatória emitida a vinte de Junho de dois mil e dezanove:

Ponto um – Período antes da ordem do dia nos termos do artigo 52º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

Ponto dois – Informação do Presidente da União de Freguesias de Souselas e Botão acerca da atividade desenvolvida por esta e sua situação financeira.

Ponto três– Apresentação e informação da proposta de doação do campo do Murtal em Paço, á União de Freguesias de Souselas e Botão conforme contrato em anexo.

Ponto quatro- Apresentação, discussão e votação sobre a transferência de competências dos Municípios para as Freguesias

Ponto cinco- Intervenção do Público nos termos do artigo nº1 do artigo 49º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Foi verificada a presença de seis dos nove Membros da Assembleia de Freguesia: Miguel Monteiro, Henrique Farelo, Maria Conceição Ferreira, Regina Oliveira, Olga Moura, José Figueiredo. Com ausência justificada de João Marques e de Hélder Vieira, sendo substituído por Mónica Madeira.

Registou-se também a presença de três elementos do Executivo da União de Freguesias: Presidente Rui Soares e da tesoureira Elsa Ferreira e secretária Leónia Forte.

O Presidente da Mesa da Assembleia, Miguel Monteiro, iniciou a sessão pelas vinte e uma horas e trinta minutos, cumprimentando e agradecendo a presença de todos.

No ponto um da ordem de trabalhos Miguel Monteiro deu a conhecer a renúncia ao mandato pela deputada Carla Oliveira. A renúncia foi aceite, sendo a deputada substituída por Carlos Manuel Marques da Silva, portador do CC 11471914, residente na Rua Ponte S. Bento n.º 12 na localidade de Zouparria do Monte 3020-908 Souselas, a quem foi dada posse de imediato.

De seguida foi lida a ata n.º 5 de 2018 e votada com aprovação por maioria com uma abstenção de Carlos Silva por não ter estado presente aquando da referida assembleia.

Leitura da ata n.º 1 de 2019, sendo feita uma retificação pela deputada Olga Moura em sessão realizada na Mata de S. Pedro.

Não foi votada a ata da sessão anterior para serem feitas várias retificações, será votada na próxima assembleia.

José Figueiredo interveio referindo que o parque infantil da Marmeleira está implantado num espaço privado.

No ponto dois, usou da palavra o presidente do executivo, onde referiu que são pagos pela Câmara Municipal de Coimbra, 57 cêntimos, por metro linear para limpezas na autarquia, para limpar uma vez no ano inteiro.

Realçou o êxito das Tasquinhas, da Prova de Orientação, da exposição de fotografia de Paula Canetas.

Foram entregues as chaves do edificado do Grupo de Cordas Allegro pelo Sr. Manuel Abreu.

Informou ainda que a Cimpor participou com 10000 € para apoio à Prova de Orientação.

Realça o pedido que fez pelas empresas da Freguesia para equipamentos para as coletividades desportivas.

Obras edificadas em Março, na Póvoa do Loureiro a requalificação do cruzamento, o parque infantil de Larçã; vai-se comprar o terreno para alargar a curva da Zouparria e passeios até à Escola.

Enviamos informação à CMC sobre os gastos de 60000€ em acessos a terrenos agrícolas os quais já precisam novamente de intervenção.

Informa também que foi enviado um ofício à CMC alertando para as dificuldades de tesouraria para pagamento aos funcionários não obtendo qualquer resposta.

De louvar mais uma vez o apoio das águas de Coimbra no apoio à União de Freguesias, conseguindo-se alargar o saneamento em Larçã, em Paço na Rua do Cardal e em Botão.

Informa também que alertou a CMC junto do Eng. Santos Costa para não alcatroar na Rua das Cambalhas sem consultar a Junta de Freguesia.

A água na Marmeleira que foi danificada pela tempestade Lesley, partiu um poste na qual foi substituída a bomba.

Finalmente a situação financeira está a ser equilibrada agradecendo à secretária e tesoureira.

No ponto três da ordem de trabalhos, o Presidente do executivo informa que é um processo que está a ser tratado já há algum tempo na recuperação do campo do Murtal, referindo-se que na altura a CMC gerida pelo PSD deveria ter adquirido o campo, começou em Poiares a fazer negociações com o atual proprietário, não tendo a Junta de Freguesias capacidade financeira para o adquirir, efetuando vários contatos com várias entidades pessoais e empresariais, falou com o empresário Sr. Mário Ferreira com ligações pessoais e familiares à freguesia, tendo-o sensibilizado para ajudar a comprar o campo, tal veio a acontecer obedecendo a cedência do campo ao aproveitamento do mesmo, sendo necessário arranjar uma equipa da Freguesia para utilização do espaço.

Olga Moura intervém congratulando-se com esta notícia, mas tem muitas reservas quanto à possibilidade de arranjar uma equipa para a sua utilização e acha que terá de ser votada em assembleia.

Rui Soares diz que o Sr. Mário Ferreira perguntou quanto seria necessário para por o campo funcional e acha que com o tempo poder-se-á abrir a outras modalidades.

José Figueiredo interveio dizendo que no contrato deveria estar alargado a campeonatos da Associação de Futebol de Coimbra e Inatel.

Regina Oliveira interveio ressaltando todo o trabalho das pessoas de Paço e saúda o trabalho do executivo.

Procedeu-se à votação sendo aprovado por unanimidade

No ponto quatro o executivo quer assumir a responsabilidade dessa mesma transferência de competências aceitando-a desde já.

Miguel Monteiro é a favor mas considera que está tudo por definir nomeadamente o financiamento, sendo por isso ariscado assumir sem estar tudo definido.

Rui Soares acha que é o melhor para a Freguesia pois fica com mais verbas e autonomia não ficando tão dependente da CMC tanto em termos de verbas como em termos de timing.

O executivo está convicto que a aceitação das transferências é o melhor para a freguesias e que deveremos aceita-las desde já.

A deputada Olga Moura referente a este tema apresenta uma Moção sobre a transferência de competências o qual foi lido pelo Presidente da Assembleia, procedendo-se de seguida á sua votação:

Votos contra – 2

Votos a favor- 1

Abstenções – 6

Sendo, portanto, rejeitada a moção.

De seguida procedeu-se á votação sobre o ponto 4 - Transferência de Competências do Municípios para as Freguesias.

Votação:

Votos contra – 1

Votos a favor- 4

Abstenções – 4

Sendo aprovado por maioria.

No ponto cinco tomou a palavra o Sr. António Matos sugerindo que se pratiquem outras modalidades além do futebol, criando-se assim um polo mais aglutinador. de seguida tomou a palavra o Sr. Rui Simões realçou a falta de saneamento no Outeiro, por fim Rui Soares tomou a palavra dizendo que o contrato poderá ser alargado a outras modalidades com a ajuda do Sr. Mário Ferreira. Relativamente ao saneamento no Outeiro as Águas de Coimbra têm ajudado e este assunto irá ser tratado, o intuito é cobrir toda a Freguesia.

Por fim o Sr. Presidente da Assembleia agradeceu a presença do público e na pessoa do Sr. António Matos agradece mais uma vez a cedência das instalações do Paço Presente para a realização desta Assembleia.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão

Paço, 28 de Junho de 2019.



MOÇÃO

I

O Programa do XXI Governo Constitucional prevê o reforço das competências das autarquias locais, numa lógica de descentralização e subsidiariedade, salvaguardando melhor, assim, o interesse dos cidadãos e das empresas que procuram da parte da Administração Pública uma resposta pronta, ágil e adequada.

O reforço da autonomia local é concretizado não só através da descentralização de competências da Administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também através da redistribuição de competências entre a Administração autárquica.

Sendo as **Freguesias** as autarquias locais cujos órgãos se encontram mais próximos dos cidadãos, o Programa do XXI Governo Constitucional preconiza a afirmação do seu papel como polos essenciais da democracia de proximidade e da igualdade no acesso aos serviços públicos, procurando, também, contribuir para o desenvolvimento das Freguesias e assegurando uma maior coesão territorial. Assim, pretende-se que as Freguesias exerçam competências em domínios que hoje estão atribuídos por imposição legal aos Municípios.

Neste sentido, o Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril concretiza a lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais (Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto), com a criação de regras relativas à transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, o qual estabelece o reforço de várias competências das Freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos Municípios.

II

Os atuais Acordos de Execução de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Coimbra na *União de Freguesias de Souselas e Botão* contemplam já várias delegações legais, mas, o **Decreto-Lei n.º 57/2019**, que concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, vai mais longe e **inclui um conjunto de novas competências** previstas no artigo 38.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de Agosto (lei-quadro da



transferência de competências para as autarquias locais), nomeadamente **nos seguintes domínios:**

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

O Partido Socialista entende ser esta a oportunidade para abrir **o caminho de reforço do poder local** tão ambicionado pelas Freguesias, tendo consciência do esforço necessário para acomodar estas competências.

III

Somos a favor da descentralização através de uma reforma que efetive os mecanismos de proximidade e possa realmente beneficiar as populações. Todavia, a aceitação das novas



competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019 levanta um conjunto de questões, dúvidas e incertezas, cuja interpretação do presente normativo legal não permite esclarecer, às quais o Executivo da nossa Junta de Freguesia tem obrigatoriamente de clarificar e dar resposta, tais como:

1. Os espaços verdes estão devidamente identificados? Quais os seus custos de manutenção?
2. Estão identificadas as vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros a limpar pela JF? Quais os seus custos?
3. O mobiliário urbano instalado na JF está identificado? O seu custo anual de manutenção está contabilizado?
4. A JF tem capacidade e recursos para realizar a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados?
5. Quais os custos de manutenção inerentes à realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico?
6. Está calculado o custo anual da manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico?
7. A JF possui recursos humanos e técnicos para a instrução administrativa dos processos de utilização e ocupação da via pública?
8. Tem a JF recursos humanos e técnicos para a instrução administrativa dos processos de licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial? Existem necessidades de formação?
9. A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão está devidamente acautelada? Existem recursos humanos e técnicos para a instrução administrativa dos processos? Há necessidade de formação?
10. Estão previstos os recursos indispensáveis para a autorização da colocação de recintos improvisados?
11. A JF possui os recursos humanos e técnicos necessário para instrução administrativa dos processos de autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública?
12. A autorização da realização de acampamentos ocasionais está assegurada com os atuais recursos humanos e técnicos?



13. Está a JF consciente da responsabilidade civil que obriga a competência de autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas?

Compreendemos as vantagens da descentralização, mas não olvidamos as suas responsabilidades civis e obrigações legais, e alertamos ainda para a complexidade legislativa e burocrática de uma aceitação, já em 2019, das novas competências, tais como a obrigatoriedade de revisões orçamentais ou anulação dos Acordos de Execução em vigor.

Estão em causa matérias sensíveis e existe um certo grau de incerteza sobre a forma como se desenvolverá e concretizará este processo. É evidente a necessidade de harmonização dos procedimentos de transferência de competências e recursos, porém, acreditamos que os problemas serão resolvidos com equilíbrio e bom senso. Estamos certos que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia irão acordar uma proposta de transferência de recursos justa e equilibrada, com vista o exercício das novas competências, salvaguardando sempre o bem-estar das nossas populações.

PROPOSTA:

Invocando a complexidade legislativa de todo o processo de descentralização em curso, o Partido Socialista recomenda não aceitar a transferência de competências, no âmbito da descentralização, para a União de Freguesias de Souselas e Botão no ano de 2019, nos termos permitidos pela lei.

Este é o ano zero de um projeto de descentralização que se quer efetivo e progressivo, assim, o Partido Socialista recomenda a harmonização do procedimento de transferência de recursos da CMC para a União de Freguesias de Souselas e Botão e a necessidade de concretizar esta descentralização em 2020, devendo a União das Freguesias de Souselas e Botão estar ciente das responsabilidades que serão delegadas na nossa União de Freguesias de Souselas e Botão e preparar-se devidamente para receber essas competências.

Olga Catarina Costa Faria